

Estância Velha - RS, 28 de janeiro de 2022.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue em anexo minuta de Projeto de Lei que **“CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminhamos o presente Projeto Lei que visa à criação de Função Gratificada de Diretoria de Licitações e Contratos para melhorarmos o andamento das atividades administrativas, no que tange a aquisição de produtos e serviços que este Poder Legislativo demanda, almejando dar mais agilidade e eficiência a esta esfera.

Por isso, pedimos que este Projeto de Lei em anexo seja aprovado pelos colegas e submetido ao Poder Executivo.

Mesa Diretora:

Ver. Yuri Campos
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Décio Hansen
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Gabriele Martins
1º Secretária da Mesa da Câmara de Vereadores

Ver. Lucas Konrdörfer
2º Secretário da Mesa da Câmara de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº 05- 2022

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Diretoria de Licitações e Contratos na Câmara de Vereadores de Estância Velha, que passa a vigor conforme seu Anexo I, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Função Gratificada instituída pela presente Lei só poderá ser provida por servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Estância Velha – RS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, constando do respectivo impacto orçamentário-financeiro.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Lei nº , de de de 2022.

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação da Função	Número de Funções	Padrão Básico de Gratificação	Nível de Acesso
Diretoria de Licitações e Contratos	01(um)	R\$ 600,00	FG

Atribuições das Funções:

Diretoria de Licitações e Contratos – Receber as requisições de compras de bens e serviços, quando for caso de processo por intermédio de uma modalidade de licitação ou quando exigir um procedimento formal que enseje em um processo administrativo através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de todos os Departamentos do Poder Legislativo, após deferimento pelo agente público autorizado; realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados; constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes; promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer pertinente e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários; submeter a Procuradoria Jurídica para elaborar contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa; elaborar os editais e documentos necessários a realização de licitação, encaminhar a Procuradoria Jurídica e ao Presidente do Poder Legislativo, antes de designação de data para o certame, o qual compete a aprovação do Edital e demais documentos; encaminhar à Procuradoria Jurídica, quando necessário, para opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido e sobre a regularidade do edital e dos demais documentos do processo; cadastrar as licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos no site do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Sul; cadastrar as licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).